



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VI | Edição n.º 1107

Total de Páginas: 005

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### DECRETO N.º 078/23

**EMENTA:** Dispõe sobre cessão de uso de fração ideal de bem público imóvel em favor de empresa visando desenvolvimento econômico e social do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, com fundamento jurídico na lei municipal nº 1.454/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere:

Considerando que o art. 8º da lei municipal nº 1.454/2010 determina que Decreto Municipal regulamenta a cessão de direito real de uso, e que será outorgada sempre por prazo determinado;

Considerando que a lei municipal nº 1.454/2010 permite a edição do presente decreto a fim de viabilizar a cessão de bens imóveis, o que evidencia se tratar de instrumento adequado;

Considerando que o presente decreto tem por objeto a cessão de uso de bem móvel, por prazo determinado, o que não se confunde com doação de imóvel;

Considerando que o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Habitação, Sr. Carlos Roberto Lopes examinou todos os pedidos de incentivos e benefícios, levando em consideração as disposições da lei municipal nº 1.454/2010;

Considerando que a concessão dos incentivos previstos neste decreto foi precedida de deliberação pela Comissão de Apoio e de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico;

Considerando que a cessão da fração ideal objeto deste decreto busca conciliar a atividade econômica com o interesse público.

#### **DECRETA:**

#### **ART. 1º. OBJETO DA CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.**

*O Município de Ribeirão do Pinhal cede em favor:*

I) *M. F DE SOUZA – REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, representado pelo sócio MATEUS FELIPE DE SOUZA, inscrito no CPF 107.934.909-01, lote 03-F, conforme Certidão de Desmembramento n.º 07/2023 expedida pelo setor de Engenharia do Município, correspondente a fração ideal do lote 03, quadra 04, havido pela Matrícula n.º 9.929.*

#### **ART.2º. FINALIDADE**

O beneficiário utilizará o espaço cedido para o exercício da atividade empresarial prevista no respectivo contrato social.

#### **ART. 3º. OBRIGAÇÕES**

As obrigações a seguir listadas serão fiscalizadas pelo servidor Davi Batista de Araújo, sendo que a letra “a” deverá ser alcançada em no máximo 2 (dois) anos a partir da publicação deste decreto, sob pena de cassação do ato administrativo.

- a) Criar, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos com carteira assinada.
- b) Destinar, obrigatoriamente, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos postos de empregos diretos, em suas atividades, aos residentes no Município de Ribeirão do Pinhal.
- c) Cumprir as normas ambientais, tributárias e administrativas estabelecidas por legislação municipal, estadual e federal.
- d) Manter no Município de Ribeirão do Pinhal inscrição fiscal da atividade beneficiada.
- e) Fazer constar na embalagem dos produtos a expressão: “PRODUZIDO ou COMERCIALIZADO EM RIBEIRÃO DO PINHAL”.
- f) Licenciatar pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) de sua frota de veículos no município de Ribeirão do Pinhal.
- g) Permitir a entrada em suas dependências de servidores municipais ou pessoas credenciadas pela Prefeitura Municipal.
- h) Fornecer à Prefeitura Municipal anualmente a cópia da RAIS do exercício anterior e a GFIP dos últimos três meses devidamente recolhidas, independentemente de solicitação.
- i) Retirar-se do imóvel, sem direito a qualquer indenização e/ou ressarcimento das benfeitorias úteis, necessários e/ou voluptuárias, nos seguintes casos:
  - 1) Término do prazo contratual estipulado no art. 5º.
  - 2) Por interesse público;

#### **ART. 4º. PENALIDADES**

- a) Se, decorrido o prazo contratual, o (a) beneficiário (a) não tiver cumprido as exigências previstas e/ou estiver ocupando o imóvel para outros fins, será estipulado, pela Comissão de Apoio e de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico, para efeito de indenização e cobrança por meio do devido processo legal, um valor mensal em moeda corrente, até que o imóvel retorne à posse plena do Município.
- b) Em caso de descumprimento dos ônus e/ou encargos fixados neste contrato a cessão de direito real de uso será imediatamente revogada, independentemente de notificação e sem direito à indenização em favor da beneficiária.

#### **ART. 5º. PRAZOS**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1107 - Quinta-feira, 03 de agosto de 2023.

Pág. 03

Prazo para início e término da cessão: 01/08/2023 a 01/08/2033, permitindo-se prorrogações a critério da Administração.

## ART. 6º. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os beneficiários ficam incumbidos de utilizarem as frações ideais do imóvel cedido única e exclusivamente para o fim a que se destina, conservando-o durante o tempo em que o mesmo estiver em sua posse, correndo por sua conta todas as despesas com a manutenção, conservação, tarifas e tributos.

ART. 7º. Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 25 de julho de 2023

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DAVI BATISTA DE ARAÚJO**  
**FISCAL**

**MATEUS FELIPE DE SOUZA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 207/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a instituição SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 60.975.737/0099-65. Objeto: contratação de serviços de exames radiológicos no município com emissão de laudo (RAIO "X") por um período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Prazo de vigência: 02/08/2024. Data de assinatura: 02/08/2023, JUSTINO SCATOLIN CPF: 170.252.499-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	12 meses	Exame radiológico (RAIO "X") com emissão de laudo impresso/digital de qualquer parte do corpo, limitados em até 150 exames mensais em dias úteis (segunda a sexta-feira para exames eletivos) e em quantidades ilimitadas em qualquer dia incluindo finais de semana e feriados (para urgências e para pacientes hospitalizados).	R\$ 14.442,40	R\$ 173.308,80

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2023 - P.A N.º 198/2023

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1107 - Quinta-feira, 03 de agosto de 2023.

Pág. 04

licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca MARCOPOLO modelo VOLARE pertencente a Secretaria de Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - RODO SERVICE LTDA CNPJ: 00.688.075/0004-50. VALOR: R\$ 4.198,03. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 75 IV “a”. RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 02/08/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 011/2023 - P.A N.º 196/2023

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (LIMITE DE VALOR), visando a Contratação de empresa especializada em capacitação voltada para temáticas em formação de Gestão escolar, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - ASSESSORIA EMPRESARIAL CAZASSA GOMES LTDA CNPJ: 14.553.682/0001-02. VALOR: R\$ 3.299,00. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 75 II. RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 02/08/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2023 - CONTRATO 183/2023

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LUXEH ENGENHARIA LTDA CNPJ n.º 49.207.596/0001- 94. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma da estrutura de cobertura e telhamento do Centro de Processamento para a Agricultura Familiar (Mercadão Municipal), conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica N.º 002/2023. Data de assinatura: 02/08/2023. Vigência: 01/08/2024. Prazo Execução: 60 dias. Valor: R\$ 64.900,00. BRUNO VIANA VARASCHIN CPF: 093.646.599-96 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023 - CONTRATO 182/2023

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguros para 02 (duas) ambulâncias 0km conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Data de assinatura: 01/08/2023. Vigência: 01/08/2024. MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	13943	CORRETAGEM - SEGURO. VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2 NIKIS – 0KM ANO/MODELO 23/24	01	SRV	3.844,79	3.844,79

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1107 - Quinta-feira, 03 de agosto de 2023.

Pág. 05

		- DIESEL. PLACA SEO-9E28 - RENAVAM 01352910125				
2.	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2 NIKIS - 0KM ANO/MODELO 23/24 - DIESEL. PLACA SEO-9E31 - RENAVAM 01352912454	01	SRV	3.844,79	3.844,79
		TOTAL				7.689,58

**Assinatura Digital**